



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 3505-9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

### LEI COMPLEMENTAR Nº 079/2013

(Revogada pela Lei Complementar nº 164, de 11 de janeiro de 2024)

~~Cria nova vaga de Secretário(a) Municipal; cria o cargo de Secretário Adjunto, com uma vaga; bem como mais uma(1) vaga de Diretor(a) Administrativo e uma(1) vaga de Coordenador(a) de Setor no quadro de cargos em comissão e/ou funções gratificadas, alterando dispositivos na Lei Complementar nº 10/2003 e dá outras providências.~~

~~O Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. FÁBIO MAYER BARASUOL, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pelo art. 50, inciso VI, da Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona e promulga a seguinte LEI COMPLEMENTAR:~~

~~Art. 1º - O art. 19, da Lei Complementar nº 10, de 16/12/2003, passa a contar com mais um(1) cargo de Secretário(a) Municipal, mais um(1) cargo de Diretor(a) Administrativo e mais um(1) cargo de Coordenador(a) de Setor, mantidas as mesmas atribuições, requisitos para provimento, condições de trabalho e mesmo padrão de subsídios/remuneração.~~

~~Art. 2º - É criado, também, no quadro de cargos em comissão, de que trata o art. 19, da LC nº 10/2003, o cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO, com uma vaga, padrão CC3-FG3, código 13 e carga horária semanal de 40 horas.~~

~~Art. 3º - Ficam inseridas no ANEXO II, da LC nº 10/2003, as especificações do cargo do artigo anterior.~~

~~Art. 4º - O quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, de que trata o art. 19, da LC nº 10/2003, passa a ser o seguinte:~~

<b>Denominação</b>	<b>Número</b>	<b>Padrão</b>	<b>Código</b>
Motorista do Gabinete do Prefeito	01	FG-1	31
Coordenador de Setor	08	FG-1—CC1	31
Diretor Administrativo	11	FG2—CC2	12
Assessor de Comunicação e Imprensa	01	FG2—CC2	12
Assessor de Legislação e Projetos	01	FG2—CC2	12
Chefe de Gabinete	01	FG2—CC2	12
Coordenador de Licitações e Compras	01	FG3—CC3	13
Coord. do Sistema de Controle Interno	01	FG3	33
Secretário Adjunto	01	FG3—CC3	13
Assessor Jurídico	01	CC5	15
Secretário	06	Subsídio	Cargo político



## *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 3505-9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

~~Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar serão atendidas por dotações orçamentárias específicas.~~

~~Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO CADEADO(RS), 20 DE ABRIL DE 2013.~~

\_\_\_\_\_

~~**FÁBIO MAYER BARASUOL,**  
PREFEITO MUNICIPAL.~~

~~Registre-se e publique-se.~~

-

~~Dionéia Cristina Froner, Secretária da  
Administração, Planejamento e Fazenda.~~



## *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 3505-9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

Secretário Adjunto

**CATEGORIA FUNCIONAL:** ~~Secretário Adjunto~~

**GRUPO:** ~~QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS~~

**PADRÃO DE VENCIMENTOS:** ~~CC-3/FG-3~~

**ATRIBUIÇÕES:**

- a) ~~Descrição Sintética: Atuar nas atividades confiadas pelo titular da Secretaria Municipal~~
- b) ~~Descrição analítica: Executar trabalhos relacionados a organização e funcionamento da Secretaria Municipal; auxiliar diretamente nas atividades do titular da Secretaria; assessorar e manter o Secretário da pasta informado sobre o andamento dos serviços prestados ao público; implementar as decisões tomadas pela Secretaria Municipal e atuar em todas as áreas da Secretaria nos limites fixados pelo titular da pasta.~~

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) ~~CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais~~
- b) ~~ESPECIAL: com a possibilidade, de acordo com a necessidade, de exercer o trabalho durante o período da noite, sábados, domingos e feriados.~~

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) ~~IDADE: 18 anos~~
- b) ~~INSTRUÇÃO FORMAL: ensino fundamental completo~~
- c) ~~RECRUTAMENTO: Livre nomeação e exoneração do Prefeito~~
- d) ~~LOTAÇÃO: Sec. Mun. de Saúde, Assistência Social e Habitação.~~



## *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

**Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996**

**AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000**

**Fone: 3505-9680**

**CNPJ: 04.216.132/0001-06**